



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que **no exercício de 2024 não houve alteração dos valores da Verba Indenizatória destinada ao exercício da atividade parlamentar.**

Esclarece-se que os valores permaneceram fixados em conformidade com a **Lei Municipal nº 217, de 2019**, permanecendo vigente durante todo o exercício de 2024, razão pela qual inexistente ato normativo específico alterando ou reajustando os referidos valores no período.

Amajari, 03 de agosto de 2026.

Declaração emitida pela Secretaria Geral:

ELIZANDRA MATOS DAS NEVES

Nomeada pela Portaria Nº03/2026